**Estado do Rio de Janeiro**
**Município de Miguel Pereira**

## DECRETO Nº 6.920 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**Regulamenta a Lei nº 4.149, de 22 de setembro de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 9.073.457,55.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.149, de 22 de setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.073.457,55 (nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1501 – R$ 9.073.457,55 (Outros Recursos não Vinculados)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.01.1501 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ 3.500.000,00 |
| 31.90.11.02.1501 | Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS) | R$ 3.013.457,55 |
| 31.90.16.00.1501 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 500.000,00 |
| 31.90.94.00.1501 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 500.000,00 |
| 33.90.18.00.1501 | Auxílio Financeiro à Estudantes | R$ 60.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.13.03.1501 | Obrigações Sociais - INSS | R$ 1.000.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.47.01.1501 | PASEP | R$ 500.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, conforme detalhamento abaixo:

| | |
|---|---|
| 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2022) | R$ 1.314.102,30 |
| 2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2022) | R$ . 482.683,73 |
| Total: | R$ 3.796.786,03 |

**Estado do Rio de Janeiro**
**Município de Miguel Pereira**

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2023) R$ 3.370.741,41
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2023) R$ 665.367,93

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (∆)**

**1 -** ∆ = 1º período de X2 x 100 = R$ 3.370.741,41 x 100 = 256,50 %
1º período de X1 R$ 1.314.102,30

∆ = 256,50 % - 100,00 = 156,50 %

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x** ∆

R$ 2.482.683,73 x 156,50 % = R$ 3.885.400,03
R$ 2.482.683,73 + 3.885.400,03 = R$ 6.368.083,76

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de Receita para o exercício de 2023. R$ 665.367,62

B) Arrecadação (C + D) R$ 9.738.825,17

C) Do dia 1º/01/2023 à 31/07/2023 R$ 3.370.741,41

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2023, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 6.368.083,76

**Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)** **R$ 9.073.457,55**
Este crédito (-) R$ 9.073.457,55
Saldo disponível R$ 0,00

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de setembro de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**